



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 856, DE 31 DE MARÇO DE 1989.

"Reajusta a aposentadoria do motoris
ta Aldemir Gomes Pereira e da ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NO
VA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada a aposentadoria do
motorista Aldemir Gomes Pereira, concedida através do ato
de Aposentadoria datado de 02 de maio de 1.978, para R\$
73,48 (setenta e três cruzados novos e quarenta e oito cen
tavos) equivalente nesta data a dois salários mínimos de
referência, reajustáveis através dos reajustes concedidos
pela municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação e seus efeitos financeiros vigorão a partir
de 1º de março de 1.989, devendo a despesa ocorrer por con
ta de dotações do vigente orçamento da Prefeitura Municipi-
pal de Morada Nova.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em con-
trário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
31 de março de 1989.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
- Prefeita Municipal -